



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2017 - CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA C. R. ALVES FRANCO – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO TJ/PA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **C. R. ALVES FRANCO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.851.494/0001-83, com endereço no Conj. Jardim Ananindeua, Quadra K, Nº 97, CEP nº: 67.030-855, Centro, Ananindeua/PA, e-mail: comntato@gmail.com, Tel: (91) 3255-4175/ 98137-3167, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **CARLOS RENATO ALVES FRANCO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3862606, inscrito no CPF/MF sob o nº. 678.496.362-87, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do PA-MEM-2018/27958, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, em mais 12 (doze) meses, com início em 30 de setembro de 2018 e término em 29 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 27 de setembro de 2018.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


CARLOS RENATO ALVES FRANCO
C. R. ALVES FRANCO - EPP

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Luiz Sérgio de Oliveira
CPF nº 004.672.482-65.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2018

PROCESSO Nº527.207/2018

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, instalação, suporte e manutenção de sistema de segurança

DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2018

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: COMPRASNET

FONTE DE RECURSO:

23.126.1424.8238- 33.90.39

23.126.1424.8238- 44.90.52

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

Pregoeira: Adenice M. Mattos

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital no www.comprasnet.gov.br e no www.compraspara.pa.gov.br

Protocolo: 369623

PORTARIA Nº 564, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) **MARCIO SOUZA NOGUEIRA**, técnico em telecomunicações, matrícula 73325, 04/10/2018 a 04/10/2018, à Belém-PA/Primavera-PA/Belém-PA, para Manutenção emergencial: Troca de ligação elétrica e retificador no site de Primavera-PA. Ordenador: **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES** - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 369543

PORTARIA Nº 566, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) **ARTHUR SILVA PAIXAO DE OLIVEIRA**, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73338, 03/10/2018 a 04/10/2018, à Belém-PA/ Igarapé-Miri/Tailândia/BelémPA, para Manutenções EMERGENCIAL nos clusters de Igarapé-Miri e Tailândia. Ordenador: **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES** - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 369557

PORTARIA Nº 565, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) **ELLEN ADRIANA NOGUEIRA OLIVEIRA**, Eng.de Telecomunicação, matrícula 733202, 03/10/2018 a 04/10/2018, à Belém-PA/ Igarapé-Miri/Tailândia/BelémPA, para Manutenções EMERGENCIAL nos clusters de Igarapé-Miri e Tailândia. Ordenador: **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES** - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 369577

PORTARIA Nº 567, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) **EDILSON DE JESUS VIEIRA NETO**, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 73343, 03/10/2018 a 04/10/2018, à Belém-PA/ Igarapé-Miri/Tailândia/BelémPA, para Manutenções EMERGENCIAL nos clusters de Igarapé-Miri e Tailândia. Ordenador: **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES** - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 369579

PORTARIA Nº 563, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

Diária ao(à) colaborador(a) **MAYARA XEFAN GOMES**, Técnica em Telecomunicações, matrícula 73326, 04/10/2018 a 04/10/2018, à Belém-PA/Primavera-PA/Belém-PA, para Manutenção emergencial: Troca de ligação elétrica e retificador no site de Primavera-PA. Ordenador: **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES** - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 369524

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA - SECTET, CNPJ (MF) nº 08.978.226/0001-73

OBJETO: colaboração entre a SETUR e o SECTET visando a realização do DESAFIO INOVATUR 2018, programa de incentivo de mercado para produção de soluções tecnológicas voltadas para o desenvolvimento e suporte da atividade turística nos termos da chamada pública.

VIGÊNCIA: 20/01/2018 a 20/11/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2018

Protocolo: 369731

PORTARIA Nº 1872/18 - DPG em, 02/10/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público **ELTON RIBEIRO SILVA**, matrícula 5066441/1, referente ao triênio 2013/2016, período 01/10/2018 a 30/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Vladimir Augusto do Carvalho Lobo e Avelino Koenig
Defensor Público Geral, em exercício.

Protocolo: 369958

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.848/2018-DP-GAB, de 28/09/2018.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 26/09/2018 o gozo de férias de **PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO**, Matrícula: 57201693/1, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 1.418/2018-DP-GAB, de 25/07/2018, publicada no Doe nº 33.671, de 02/08/2018, com gozo no período de 10/09 a 09/10/2018, referente ao aquisitivo (2016/2017). Ficando os 14 (quatorze) dias residuais para gozo no período de 21/01 a 03/02/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 369877

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1566/2018 - DPG, DE 16/08/2018.

Nome: José Erickson Ferreira Rodrigues

Assunto: Suprimento de Fundos

Obs: Publicada no DOE Nº 33687, de 27/08/2018.

Protocolo: 369838

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2017/TJPA //Partes: TJPA e C. R. ALVES FRANCO - EPP/CNPJ: 18.851.494/0001-83//Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na realização de serviço de manutenção corretiva com adequação de infraestrutura do Sistema de Iluminação LED da fachada do prédio sede do TJPA, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peça e matérias de consumo necessários para o perfeito funcionamento do sistema (amplificadores de sinal, plugues XLR, cabeamento elétrico e DMX, eletroduto, caixas de proteção, fita isolante, fita alta fusão, solda, etc.), exceto

as luminárias e o controlador DMX, conforme quantitativos e especificações contratados.//Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 052/TJPA/2017// Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses//Prazo de vigência: Início em: 30/09/2018 e término em: 29/09/2019// Data da assinatura do aditivo: 27/08/2018// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento//

Protocolo: 366898

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/TJPA/2018

OBJETO: Prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUMS DAS COMARCAS DE CASTANHAL E REDENÇÃO, com fornecimento materiais de consumo (fusíveis, botoeiras, óleo isolante, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br> UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 04 de outubro de 2018.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 369580

Extrato do Convênio nº. 041/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº 05.054.994/0001-42// Objeto: Constitui objeto do presente Convênio objeto a conjugação de esforços entre os participantes, visando a disponibilização de militares da reserva da Polícia Militar do Pará, com vista no desenvolvimento das ações institucionais da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, no que concerne a segurança do patrimônio do Tribunal.//Vigência: 03 anos com início em 02/10/2018 e término em 02/10/2021// Valor: 13.561.787,40 (global).// Data da assinatura: 02/10/2018/Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 369589

Extrato do Acordo de Cooperação nº. 040/2018-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ, O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (PRODEPA) E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM (CINBESA).//Objeto: objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos participantes em INTERLIGAR SISTEMAS INFORMATIZADOS e compartilhar informações acerca dos contribuintes pessoa física ou jurídica, ou grupo econômico, a fim de facilitar negociações fiscais e/ou subsidiar os magistrados com dados atualizados de débitos fiscais inscritos em dívida ativa, de forma a viabilizar a recuperação eficiente do crédito público por meio das decisões judiciais nos processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.//Vigência: 12 (doze) meses com início em 02/10/2018 e término em 02/10/2019.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 02/10/2018 // Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 369963

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2015-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Vitória do Xingu// CNPJ/MF 34.887.935/0001-53// Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 19/10/2018 e término em 19/10/2021// Data da assinatura: 27/09/2018 // Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA, em exercício.

Protocolo: 367348

OUTRAS MATÉRIAS

Recomendação Conjunta nº 1 da Defensoria Pública Geral e da Corregedoria Geral, de 30 de outubro de 2018.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL e a CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

A Defensoria Pública Geral do Estado e a Corregedoria Geral, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é atribuição da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará exercer a supervisão técnica (art. 8º, caput, LCE 54) e a orientação da política de atuação (art. 8º, I, LCE 54) da Defensoria Pública do Estado do Pará e que é atribuição da Corregedoria Geral a orientação da atividade funcional (art. 12, caput, LCE 54), podendo expedir recomendações aos membros da Defensoria Pública sobre matéria afeta à competência da Corregedoria Geral da Defensoria Pública (art. 13, XV, LCE 54);

Considerando que, por conta da independência funcional, cabe ao Defensor Público em atuação em cada caso decidir a melhor estratégia processual e que isso não impede a Administração Superior da Defensoria Pública de traçar política de atuação institucional;

Considerando a flagrante superlotação das unidades prisionais paraenses;

Considerando que a prisão preventiva é medida processual de exceção e que por isso mesmo não pode ter longa duração;

Considerando que a razoável duração do processo é direito fundamental (art. 5º, LXVIII, da Constituição da República);

Considerando que as estatísticas do sistema prisional paraense atestam que aproximadamente um terço dessa população carcerária é de presos ainda não julgados (chamados pela SUSIPE de "presos provisórios");

Considerando que aproximadamente outros 10% (dez por cento) da população carcerária é formada por pessoas condenadas e que também tem contra si ordem de prisão cautelar que inviabiliza o exercício de direitos como a progressão de regime prisional, saída temporária, livramento condicional etc;

Considerando que o fato de quase metade da população carcerária paraense ser formada por pessoas que têm contra si ordem de prisão cautelar é grave demonstração de que esta modalidade de prisão não vem sendo utilizada como medida excepcional na forma do disposto no Código de Processo Penal;

Considerando que o artigo 282, §6º, do Código de Processo Penal, estipula que "a prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar";

Considerando que a gravidade abstrata do delito imputado não é motivo autorizador da segregação cautelar para garantia da ordem pública;

Considerando que a prisão preventiva é medida de exceção que não pode ser decretada com fundamentos genéricos de decidir; Considerando que nos procedimentos criminais envolvendo crimes praticados por organização criminosa o artigo 22, parágrafo único, da Lei n. 12.850, de 2013, estipulou que a instrução criminal não deve exceder 120 (cento e vinte) dias quando o réu estiver preso, sendo este considerado o prazo razoável de duração da instrução criminal;

Considerando que, se a legislação estipulou o prazo de 120 (cento e vinte) dias como razoável para encerramento da instrução criminal de processos envolvendo organização criminosa ou terrorista, que são, por regra, aqueles com grande complexidade, com vários acusados e com grande variedade de provas (peças, interceptações telefônicas, várias testemunhas etc), não é razoável deixar de aplicar esse prazo para os processos de menor complexidade probatória;

Considerando que a duração excessiva da prisão preventiva a torna ilegal;

Considerando que o Estado, através da Defensoria Pública, deve exaurir todos os meios de proteção da liberdade dos cidadãos a fim de evitar prisões ilegais;

RESOLVEM ORIENTAR os membros da Defensoria Pública do Estado do Pará a:

Art. 1º Impugnar todas as decisões judiciais que decretarem

prisões preventivas com fundamento na gravidade abstrata do delito, que tenham se utilizado de fundamentos genéricos para decidir, as que se desviem da função cautelar da prisão preventiva a fim de ser utilizadas como antecipação da pena e as que não tenham fundamentadamente justificado a não aplicação das medidas cautelares diversas da prisão.

Art. 2º Impugnar por excesso de prazo de sua manutenção todas as prisões preventivas que venham a durar mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Obter mensalmente a lista de processos com prisões preventivas decretadas junto aos juízos em que oficiam para analisar individualmente os processos a fim de identificar prisões ilegais.

Art. 4º Utilizar todas as medidas judiciais adequadas a fim de impugnar as prisões ilegais, em especial a impetração de habeas corpus, envidando todos os esforços para que as impugnações de tais prisões sejam discutidas nos tribunais superiores caso mantidas pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 5º Fiscalizar a expedição das guias de recolhimento para cumprimento de pena privativa de liberdade, das guias de recolhimento provisórias de pena privativa de liberdade decorrente de sentença condenatória recorrível e das guias de internação para cumprimento de medida de segurança a fim de que sejam cumpridas as formas e prazos da Resolução n. 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º Esta Recomendação aplicar-se-á apenas nos municípios em que houver Defensoria Pública instalada.

Art. 7º Entendendo ser incabível ou inconveniente aos interesses de assistido a impugnação de decisão judicial que decreta prisão preventiva, devem os membros da Defensoria Pública encaminhar à Corregedoria Geral expediente comunicando os motivos de sua decisão.

Dê-se ciência e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor Geral da DPE-PA

Protocolo: 378274

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata do Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 056/2017/TJ/PA// Partes: TJ-PA e a Empresa C. R. ALVES FRANCO - EPP/CNPJ: 18.851.494/0001-83// Onde se lê: "Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2017/TJPA"// Leia-se: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2017/TJ/PA // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 378804

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/TJPA/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, rastreamento e monitoramento eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM, com recepção GPS 24 horas em tempo real e controle de movimentação

de veículos, identificação de motorista via tarjeta em crachá e leitor RFID, com fornecimento de equipamentos de hardware em regime de comodato e acesso via software baseado em Internet, incluindo os serviços de instalação e manutenção do sistema de rastreamento e controle automotivo, fornecimento de tarjeta para crachá e leitor RFID em veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2018, às 14h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br> UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206, ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 31 de outubro de 2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 378762

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/TJPA/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para modernização parcial do elevador instalado no Fórum Criminal - Anexo São João da Capital, com serviço de conservação/manutenção em garantia observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2018, às 10h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br> UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206, ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 31 de outubro de 2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 378503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2018

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 062/TJPA/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço profissionais para a impressão de um número da Revista "A Leitura", conforme condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 31/10/2018.

Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 378423

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio de Cooperação nº. 021/2017-TJ/PA //Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - Campus de Bragança//Objeto: Disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJPA, localizado na Comarca de Bragança//Objeto e Justificativa do Aditivo: Incluir no convênio nº.021.2017 a ampliação do período cronológico dos documentos requeridos até o ano de 1988 e os documentos históricos localizados na Comarca de Ourém//Valor: sem valor//Data da assinatura: 26/10/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJPA.

Protocolo: 377139